

Resposta à Impugnação Interposta pela Empresa Eletrotécnica Mapurunga Ltda:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.27.01PE** -  
<https://novobbmnet.com.br> - (Processo Administrativo nº 2024.02.16.01).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL.**

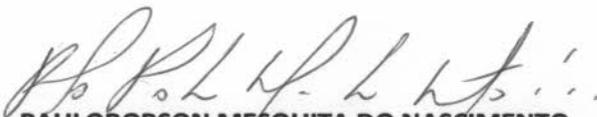
Prezados,

Em conformidade com o disposto no Artigo 164 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública, acolhemos a impugnação apresentada pela Empresa Eletrotécnica Mapurunga Ltda no que concerne à inadequação do item de qualificação técnica que faz referência ao Conselho Regional de Administração (CRA).

Diante dessa constatação, reconhecemos a necessidade de alteração do referido item para que seja adequado ao órgão competente, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conforme a natureza do objeto licitado.

Assim sendo, mantendo a transparência e a lisura do certame, informamos que o prazo de abertura das propostas será reaberto para o dia 15 de maio de 2024, sem prejuízo das demais cláusulas editalícias.

Agradecemos pela observação e colaboração, ressaltando nosso compromisso com a observância das normas legais e o aprimoramento contínuo dos processos licitatórios.



**PAULOROBSON MESQUITA DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO